

**PORTARIA Nº 479/2024
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, licença sem vencimento pelo período de 2 (dois) anos ao servidor abaixo mencionado, a partir de 06 de Setembro de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Motorista, do quadro de servidores do Município João Monlevade.

- **Emerson de Souza Ferreira, Matrícula 12.142.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo